



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 001/2015 -1ª Sec

Nova Aurora, 09 de Fevereiro de 2015.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de uma empresa para fornecimento de até **2.500** (dois mil e quinhentos) litros de combustível ,tipo gasolina comum para o veículo do Legislativo Municipal

Informamos que o valor estimado para a presente contratação é de R\$ **7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE


VILMAR LUIS ABATTI
1º SECRETÁRIO

EXMO.SR.
SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

DO OBJETO.

Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período até o mês de Dezembro de 2015, para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes deve-se à necessidade de abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada. Considerando que o carro pertencente a esta Câmara, é abastecido em média quatro vezes por mês para realizarem os trabalhos externos desta Câmara Municipal de Nova Aurora é que se faz necessária a aquisição de combustíveis.

Nova Aurora, 09 de Fevereiro de 2015.


VILMAR LUIS ABATTI

1º Secretário

AUTO POSTO AVENIDA

J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Av. São Luiz, 1180 – Centro

Nova Aurora – Pr - 85410-000

Fone: 045-3243-1445

CNPJ: 07.261.301/0001-18 - I.

Estadual: 90333159-34


PROPOSTA FINANCEIRA

A

Câmara Municipal de Nova Aurora – Estado do Paraná.

Nome Fantasia: POSTO AVENIDA	
Razão Social: J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
CNPJ: 07.261.301/0001-18	Optante pelo Simples:
ENDEREÇO: Av. São Luiz, 1180.	Cidade: Nova Aurora - PR
Bairro: Centro	E-mail: jbatistacordeiro@bol.com
CEP: 85.410-000	Fax:
Telefone: (44) 9966-1230	Conta bancária: 18655-4
Agência: 2347-7	
Nome da Agência bancária: Banco do Brasil	

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário Praticado na bomba	Desconto ofertado	RS total
01	Gasolina	2.500	Litros	3,22	0,10	3,12
					VALOR TOTAL	


JOSÉ BATISTA CORDEIRO
RG/CPF: 383.517 / 119.720.681-72
Sócio Gerente

Nova Aurora – Pr, 07 de Fevereiro de 2015.

07.261.301 / 0001-18

J. S Comércio de
Combustíveis Ltda.

Av. São Luiz, 1180

85.410-000

Nova Aurora

ANEXO – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A

Câmara Municipal de Nova Aurora - Estado do Paraná.

Nome Fantasia: AUTO POSTO PIONEIRO	
Razão Social: E. V. ZENATTI & CIA LTA - EPP	
CNPJ: 05031358/0001-03	Optante pelo Simples: NÃO
Endereço: PRAÇA DOS PIONEIROS	
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA AURORA
CEP: 85410-000	E-mail: RIKAZENATTI@GMAIL.COM
Telefone: (41) 3243 1340	Fax: —
Agência: 0731 - SICREDI	Conta Bancária: 20120-0
Nome da agência bancária:	

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor unitário praticado na bomba	Desconto ofertado	RS total
01	Gasolina	2.500	Litros	3,40	3,30	R\$ 825,00
					VALOR TOTAL	

Valor total da proposta para aquisição acima especificado: R\$. (por extenso...).

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

O prazo de fornecimento do objeto será até dia 31 de Dezembro de 2015, contados da imediata assinatura do termo de contrato.

Prazo de Entrega: Conforme solicitação da Câmara Municipal.

Validade da proposta:


 Assinatura do representante legal
 Carimbo de CNPJ da empresa:

ANEXO – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A
Câmara Municipal de Nova Aurora – Estado do Paraná,

Nome Fantasia: <i>Posto Companhia</i>	
Razão Social: <i>Posto Companhia de Nova Aurora Ltda</i>	
CNPJ: <i>03.851.010/0001-29</i>	Optante pelo Simples:
Endereço: <i>Rod. PR 239</i>	
Bairro: <i>Nilsa Simon</i>	Cidade: <i>Nova Aurora</i>
CEP: <i>85410-000</i>	E-mail: <i>postocompanhiadenovaurora@</i>
Telefone: <i>045-32431411</i>	Fax: <i>hotmail.com</i>
Agência: <i>2347-7</i>	Conta Bancária: <i>6471-E</i>
Nome da agência bancária:	<i>Banco Brisa</i>

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor unitário praticado na bomba	Desconto ofertado	RS total
01	Gasolina	2.500	Litros	<i>3,35</i>	<i>0,10</i>	<i>3,25</i>
					VALOR	
					TOTAL	<i>R. 125,00</i>

Valor total da proposta para aquisição acima especificado: R\$.....(por extenso...);
Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

O prazo de fornecimento do objeto será até dia 31 de Dezembro de 2015, contados da imediata assinatura do termo de contrato.

Prazo de Entrega: Conforme solicitação da Câmara Municipal.

Validade da proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:



ANEXO – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A
Câmara Municipal de Nova Aurora – Estado do Paraná.

Nome Fantasia: SAGA AUTO POSTO LTDA	
Razão Social: SAGA AUTO POSTO LTDA	
CNPJ: 09 187 599 0001-99	Optante pelo Simples: NÃO
Endereço: RODOVIA PR 180 K 0,05	
Bairro: EUVIRA REGAZZO	Cidade: NOVA AURORA PR
CEP: 85 410 000	E-mail: ABREU_WILSON@hotmail.com
Telefone: 45 3243 2500	Fax 45 3243 2800
Agência: 2347-7	Conta Bancária: 9824-8
Nome da agência bancária: B. B.	

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unitário praticado na bomba	Desconto ofertado	RS total
01	Gasolina	2.500	Litros	3,29	0,04	8125,00
					VALOR TOTAL	

Valor total da proposta para aquisição acima especificado: R\$.....(por extenso...)
Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

O prazo de fornecimento do objeto será até dia 31 de Dezembro de 2015, contados da imediata assinatura do termo de contrato.

Prazo de Entrega: Conforme solicitação da Câmara Municipal.

Validade da proposta:

Local e data



Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

SAGA AUTO POSTO
CNPJ 09 187 599/0001-99



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 06/2015

Nova Aurora, 09 de fevereiro de 2015

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação contida no ofício nº 01/2015-
da Primeira Secretaria referente a autorização para contratação de empresa para
o fornecimento de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina comum para
o veículo da Câmara Municipal, solicito aos setores competentes a indicação dos
recursos orçamentários, da **disponibilidade financeira** e **parecer jurídico**
sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos
as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE

SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO DE CONTABILIDADE

Ofício nº 001/2015

Nova Aurora, 09 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

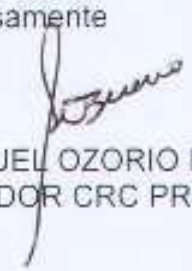
Em atenção à solicitação contida no ofício 06/2015, datado de 09 de fevereiro de 2015, referente a contratação de empresa visando o fornecimento de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal, informo a Vossa Excelência, os dados conforme abaixo descritos:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA
01 01 01 031 0001.2.001	3390.30.00 – Material de Consumo

Nesta oportunidade apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente


SAMUEL OZORIO BUENO
CONTADOR CRC PR 041321-O-1

AO SR.
SAMUEL MESSIA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NOVA AURORA – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 001/2015-SF

Nova Aurora, 09 de fevereiro de 2015.

Ref. Informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente instrumento, me dirijo a Vossa Excelência, com a finalidade de informar que o valor solicitado no ofício nº 06/2015- , para contratação de empresa para fornecimento de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal, está disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A – Ag. Nova Aurora – C/C 8.426-3

Certo de estar atendendo o solicitado, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


VILMAR LUIS ABATTI
1º Secretário

EXMO. SR.
SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NOVA AURORA - PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pedido de dispensa de licitação PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Trata-se de pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre a necessidade de procedimento licitatório para a aquisição estimada, de até 2.500 litros de gasolina para o veículo do Poder Legislativo Municipal.

O Sr. Vilmar Luis Abatti, informa que o valor a ser contratado deverá ser o de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme observa-se na proposta apresentada pelo do Auto Posto Avenida, uma vez, que esta apresenta o menor valor em relação as demais propostas.

Sabe-se que nos valores abaixo de R\$ 8.000,0 (oito mil reais) é dispensável a licitação, desde que o preço esteja condizente com o valor de mercado.

Dessa maneira, tendo em vista que o procedimento encontra-se dentro dos tramites legais, a postulação merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado pela Lei nº 8.666/93, mais especificamente pelo inciso II, do artigo 24.

Ainda, o procedimento da licitação, que era regulamentado através de norma gerais, agora encontra embasamento legal no artigo 22, XXVII, da Constituição Federal de 1988, que prescreve:

"XXVII - Normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, para administração pública, diretas e indiretas, incluídas as fundações instituídas, e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle."

Assim, de forma que não há qualquer óbice de ordem legal para o acolhimento da postulação, uma vez que o valor apresentado encontra-se condizente com o de mercado, manifesto-me favoravelmente a dispensa de licitação para a aquisição de até 2.500 litros de gasolina, desde que o observado o limite do valor legal para tal aquisição.

É o parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Nova Aurora-PR, 19 de fevereiro de 2015.

CAROLINE SCHMITT FREITAS KOSINSKI
ADVOGADA
OAB 43739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 07/2015

Nova Aurora, 10 de fevereiro de 2015

Considerado as informações contidas no presente processo **AUTORIZO** a contratação de empresa de prestação de empresa para fornecimento de até **2.500** (dois mil e quinhentos) litros de combustível ,tipo gasolina comum para o veículo do Legislativo Municipal, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** observando-se os termos da Legislação vigente.

O valor total do produto, que será retirado conforme a necessidade do Legislativo, será de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais)


SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Fica dispensada a licitação com fundamento no Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a despesa no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em favor da empresa abaixo descrita:

CONTRATANTE : Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: J.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Avenida São Luiz, 1180 – Nova Aurora -Pr
CNPJ 07.261.301/0001-18

JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, II, do limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO : 001.001.001.031.001 2002 – 339030.00.00

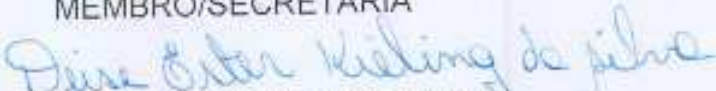
=====

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DE ACORDO:
EM 19/02/2015


SAMUEL OZORIO BUENO
PRESIDENTE


BARBARA MENDES RICHICK
MEMBRO/SECRETÁRIA


DEISE ESTER KIELING DA SILVA
MEMBRO

=====

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fulcro no Parecer Jurídico e Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 567/2015, em anexo.


SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - CNPJ 78.687.860/0001-32
CONTRATADA	J. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF 07.261.301/0001-18
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição estimada de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível (gasolina comum) para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Aurora.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 10 (dez) meses , com início em 01/03/2015 e término em 31/12/2015.
VALORES DESTE CONTRATO	O valor do litro de combustível (gasolina comum) será de R\$ 3,12 (três reais doze centavos) reais, perfazendo um valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, no Setor Financeiro da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade de combustível consumida no mês em referência.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	- 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PROC. LICITATÓRIO	Dispensa de Licitação nº 001/2015.
DATA DO CONTRATO	20 de Fevereiro de 2015.
ASSINATURAS:	SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CAMARA JOSE BATISTA CORDEIRO - J.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.





4 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

A	Ângela Maria Lovdyvina Góes	PSL
B	Adão Carlos Bóico	PSDB
C	Jeane Luiza Machado	PSL

5 - COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A	Adão Carlos Bóico	PSDB
B	Lucinda de Oliveira Advenço de Silva	PSC
C	Ângela Maria Lovdyvina Góes	PSL

ATO DA MESM Nº 001/2015

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, nos termos do art. 50 da Resolução nº 000/91, convoca os membros das Comissões eleitas no art. 1º I, II e III, para que dentro de 03 (três) dias a partir da publicação deste Ato do mês, compareçam-se para eleger os respectivos presidentes.

Art. 3º Este Ato de mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
Saída das Sessões da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, 19 de fevereiro de 2015

SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
Presidente

JOSE XAVIER NETO
Vice-Presidente

VILMAR LUIS ABATTI
1º Secretário

REGINALDO BUÇIARI
2º Secretário

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - CNPJ: 78.887.890/0001-02
CONTRATADA	J. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CAPJMI 07.261.301/0001-08
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição estimada de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível (gasolina comum) para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Aurora.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 10 (dez) meses, com início em 01/03/2015 e término em 31/12/2015.
VALORES DESTES CONTRATO	O valor unitário do combustível (gasolina comum) será de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) reais, perfazendo um valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 05 (cinco) de mês subsequente ao vencido, na Setaor Financeira da CONTRATANTE, em acordo com a quantidade de combustível consumida no mês em referência.
DOT ORÇAMENTARIA	- 01.001.0001.2.000 - Manutenção dos Atm. da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
PROC. LICITATORIO	Dispensa de Licitação nº 001/2015.
DATA DO CONTRATO	19 de Fevereiro de 2015
ASSINATURAS	SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CÂMARA JOSE BATISTA CORDEIRO - J.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

3,12 Litro

CONTRATO NÚMERO: ____/2015

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA-PR**, CNPJ/MF nº 78.687.860/0001-32, Inscrição Estadual Isenta, com sua sede na Rua Melissa, 200, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Samuel Messias dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.152.719-64, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.S. Comércio de Combustíveis Ltda.**, CNPJ/MF 07.261.301/0001-18, Inscrição Estadual 90333159-34, com sua sede na cidade de Nova Aurora, na Avenida São Luiz, nº1180, Centro, neste ato representada pelo Sr. José Batista Cordeiro, brasileiro, empresário, separado judicialmente portador do RG nº 383.517-SSP/DF, e do CPF nº 119.720.681-72, residente e domiciliado na cidade de Nova Aurora - Pr, na Avenida São Luiz, S/N, - Apto 01, Centro, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento licitatório de **Dispensa de Licitação nº 001/2015**, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição estimada **de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível (gasolina comum)** para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Aurora.

2ª - DO PRAZO

O prazo deste Contrato é de **10 (dez) meses**, com início em 01/03/2015 e término em 31/12/2015.


3ª - DOS VALORES ES DESTE CONTRATO

O valor do litro de combustível (gasolina comum) será de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

O valor ofertado para o fornecimento do combustível não poderá ser reajustado durante a execução deste contrato, exceto se comprovado o reajuste de preço do produto em face da superveniência de normas do Governo Federal, ou decorrente de mercado, que alterarem ou fixarem novos valores de comercialização para o produto em epígrafe, determinando o desequilíbrio econômico financeiro do contrato (tanto aumento quanto diminuição do preço do objeto da licitação).

4ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, de acordo com a quantidade de combustível consumida no mês em referência.



5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal, especificamente do código:

- 001.031.001.2002 - Atividades Legislativas
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

6ª - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2015.

7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

1) Fornecer à Câmara Municipal, de acordo com a sua solicitação, combustível (gasolina comum) de ótima qualidade, no(s) posto(s) de abastecimento da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão deste contrato.

2) Manter posto(s) de abastecimento de combustível no Município, que permitam à **CONTRATANTE** usufruir do objeto deste termo contratual.

8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, o seguinte:

1) Solicitar à **CONTRATADA** a quantidade de combustível a ser utilizada a cada abastecimento;

2) Efetuar os pagamentos conforme previsto na cláusula 3ª e 4ª deste Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida a **CONTRATANTE** a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

10ª - DA RENOVAÇÃO

A renovação deste Contrato só se efetuará através de Termos Aditivos.

11ª - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

12ª - DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

13ª – DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito da **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 e os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX e art. 77 da Lei 8.666/93).

14ª – DAS PENALIDADES

De acordo com o estabelecido nos art. 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Licitante vencedor que descumprir com as obrigações decorrentes desta licitação, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) por atraso nos serviços, sobre o valor total da licitação;
- b) Pela inexecução total ou parcial de responsabilidades firmadas, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - I – Advertência;
 - II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Licitação;
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV – Declaração de idoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

15ª – DA NÃO INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

Todavia, se o atraso no(s) pagamento(s) deste Contrato ultrapassar 90 (noventa) dias da data do vencimento, a **CONTRATADA** fica autorizado a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o art. 78, XV da Lei 8.666/93.

16ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal n.º 8.666/93.

Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá a **CONTRATANTE** convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação, para fins de execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, pelo prazo remanescente e nas mesmas condições deste Contrato.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XII da Lei n.º 8.666/93).

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71 da Lei 8.666/93.

17ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Formosa do Oeste- Pr. para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Novo Aurora, 20 de Fevereiro de 2015.



SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JOSE BATISTA CORDEIRO
J.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
(nome)

CPF nº _____

Assinatura _____

2. _____
(nome)

CPF nº _____

Assinatura _____

Roteiro prático para contratação direta - Dispensa de Licitação em Função do Valor

Dispensa de Licitação em Função do Valor

Processo administrativo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, observará normalmente os seguintes passos:

1. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
2. justificativa da necessidade do objeto;
3. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
4. elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços, no que couber;
5. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
6. pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado; deverão as unidades gestoras • integrantes do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal adotar preferencialmente o sistema de cotação eletrônica;
 - caso não seja possível a obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa;
7. juntada aos autos do original das propostas;
8. elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
9. solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
10. julgamento das propostas;
11. juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço; certificado de registro cadastral pode substituir • os documentos de habilitação quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/1993;
 - nesse caso, deverá ser juntada aos autos cópia do certificado, com as informações respectivas;
12. autorização do ordenador de despesa;
13. emissão da nota de empenho;
14. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.



Saulo Hagge

Bacharel em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Formação de Professores para a Educação Superior Jurídica

[Página Inicial](#)

[Sobre o Autor?](#)

Buscar

Posts Recentes

A EDUCAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL FUNDAMENTAL E A LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA COMO PRERROGATIVA PARA A REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fato Administrativo, Ato da Administração e Ato Administrativo

O não atendimento aos requisitos para preenchimento da Certidão de Dívida Ativa, acarretará o insucesso da execução fiscal?

Comentários recentes

Arquivos

Roteiro Prático Para Contratação Direta (Sem Licitação) Por Parte da Administração Pública.

Por Saulo Santos Hagge Menezes

Para aqueles Agentes Públicos ou Profissionais que labutam com a lei 8.666/93, Disponibilizo este Roteiro que trata das hipóteses de contratação direta por parte da Administração Pública.

Em tempo, quero deixar claro que para efetivar a contratação direta deverão ser observados os artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93.

Fonte: Tribunal de Contas da União

Dispensa de Licitação em Função do Valor

Processo administrativo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, observará normalmente os seguintes passos:

1. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
2. justificativa da necessidade do objeto;
3. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
4. elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços, no que couber;
5. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
6. pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado; deverão as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal adotar preferencialmente o sistema de cotação eletrônica; caso não seja possível a obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa;
7. juntada aos autos do original das propostas;
8. elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
9. solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
10. julgamento das propostas;
11. juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço; certificado de registro cadastral pode substituir os documentos

novembro 2013
setembro 2013
março 2013

Categories

Direito Administrativo
Direito Tributário
Filosofia
Temas Atuais de Direito
Público

Meta

Registrar-se
Entrar
Posts RSS
RSS dos comentários
WordPress.com

de habilitação quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/1993; nesse caso, deverá ser juntada aos autos cópia do certificado, com as informações respectivas;

12. autorização do ordenador de despesa;

13. emissão da nota de empenho;

14. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Demais Casos de Licitação Dispensável e Inexigível

Processo administrativo de contratação direta será instruído com os elementos previstos no art. 26 da lei nº 8.666/1993, sendo dispensa de licitação, com base nos incisos III e seguintes do art. 24 e inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, observados os passos a seguir:

1. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;

2. justificativa da necessidade do objeto;

3. caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, se for o caso;

4. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;

5. elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços, no que couber;

6. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;

7. razões da escolha do fornecedor do bem, executante da obra ou prestador do serviço;

8. juntada aos autos do original da(s) proposta(s);

9. juntada aos autos do original ou cópia autenticada ou conferida com o original dos documentos de habilitação exigidos; certificado de registro cadastral pode substituir os documentos de habilitação quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/1993; nesse caso, deverá ser juntada aos autos cópia do certificado, com as informações respectivas;

10. declaração de exclusividade, quanto à inexigibilidade de licitação, fornecida pelo registro do comércio do local onde será realizada a contratação de bens, obras ou serviços, ou pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda por entidades equivalentes;

11. justificativa das situações de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, acompanhadas dos elementos necessários que as caracterizem, conforme o caso;

[Seguir](#)

Saulo Hagge

12. justificativa do preço;
13. pareceres técnicos e/ou jurídicos;
14. se for o caso, documento de aprovação dos projetos de pesquisa para os quais os bens serão alocados;
15. inclusão de quaisquer outros documentos necessários à caracterização da contratação direta;
16. autorização do ordenador de despesa;
17. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da dispensa ou da situação de inexigibilidade de licitação;
18. ratificação e publicação da dispensa ou da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior;
19. emissão da nota de empenho respectiva;
20. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Nas hipóteses de contratações por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) devem adotar preferencialmente o sistema de cotação eletrônica.

Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev. atual. e ampl. – Brasília : TCU, Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

RELA TROM 101



Share this:



Twitter



Facebook

★ Curtir

Seja o primeiro a curtir este post.

Seguir

Compartilhar

DO CABIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AO QUE CONCERNE ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, QUE EXPLOREM ATIVIDADES ECONÔMICAS
Em "Direito Administrativo"

O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Em "Direito Administrativo"

DA ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO DEVER DE INVALIDAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO E DOS DIREITOS RESGUARDADOS AOS TERCEIROS DE BOA FÉ
Em "Direito Administrativo"

Publicado em 08/03/2013 por SAULO HAGGE. Esse post foi publicado em [Direito Administrativo](#).
Bookmark o link permanente.

CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL MANEJADO PELA FAZENDA PÚBLICA, NOS CASOS DE APRECIÇÃO POR CONTA DO REEXAME NECESSÁRIO PREVISTO NO ART. 475 DO CPC.

O não atendimento aos requisitos para preenchimento da Certidão de Dívida Ativa, acarretará o insucesso da execução fiscal? ...

Deixe um comentário

Escreva o seu comentário aqui

Blog no WordPress.com: [O tema Publist](#)

0 Seguir

Camila Costa